CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 04/04/14
Hora: 11h15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.822/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/03/14 A 26/06/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenização e Restituições trabalhistas c/ 7877..... R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 806..... R$ 5.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenização e Restituições trabalhistas c/ 7878..... R$ 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 818 R$ 5.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenização e Restituições trabalhistas c/ 7884 R$ 3.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1847 R$ 3.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenização e Restituições trabalhistas c/ 7889..... R$ 10.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 9899 R$ 10.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenização e Restituições trabalhistas c/ 7887R$ 4.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 867 R$ 4.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.304.0071.2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 7946 R$ 13.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4760 – Vig. Sanitária União.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0061.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. UNIÃO
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 969..... R$ 25.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4530 – P.A.C.S. União.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 15.948,04 (quinze

mil novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2216 PROGRAMA SALVAR/SAMU
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 9931..... R$ 15.948,04

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4170 – Programa Salvar/Samu Estado.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B.FIXO
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 7937 R$ 40.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4510 – PAB-FIXO UNIÃO.

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.303.0062.2052 PRIMEIRA INFANCIA MELHOR PIM
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 1837..... R$ 2.400,00

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 3 – IPTU – ASPS 15%, recurso 40 - ASPS.

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0067.1281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 9983 R$ 2.000,00

Art. 22 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 3 – IPTU – ASPS 15%, recurso 40 - ASPS.

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo determinado c/ 19927 R$ 27.600,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 9983 R$ 4.400,00

Art. 24 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 8944 R$ 9.400,00
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 4969 R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 19225 R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 5920 R$ 300,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 5935 R$ 7.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 6926 R$ 300,00

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.